



Associação de Engenharia e Gestão Industrial de
Aveiro

Regulamento da Formação de *Business Analytics*

Preâmbulo

A formação de BA é uma atividade realizada pela Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro em colaboração com o formador Bruno Silva. Esta formação tem como objetivo atingir uma visão clara de como as diferentes partes que constituem uma solução completa, “end-to-end”, de Business Intelligence, se coordenam e ligam entre si. Seguir-se-á uma abordagem “hands on” e irão contruir uma pequena solução de Business Intelligence com base numa amostra de dados.



Ao abrigo da Lei 23/2006, Artigo 14º, nº1, alínea a) e do Artigo 9º do CIVA, beneficia das isenções fiscais atribuídas às Pessoas Coletivas de Utilidade Pública.

Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro
Campus Universitário de Santiago, DEGEIT
3810-093 Aveiro
degei-aegia@ua.pt

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de participação e seleção dos participantes na formação de BA.

Artigo 2º

Caraterísticas da Atividade

1. A formação de BA será constituída por 5 sessões de 3h30 mais um módulo introdutório;
2. A primeira sessão ocorre no dia 25 de novembro (sessão introdutória);
3. As restantes 5 sessões distribuem-se da seguinte forma: 2, 9 e 16 de dezembro desde as 18h até às 21h30 e dia 14 de dezembro com uma sessão de manhã e outra da parte da tarde.
4. A formação de BA tem um número limitado de vagas, pelo que o número de participantes terá de ser igual ao número de vagas, definidas de acordo com as condições logísticas a que estão sujeitas:
 - a. O número mínimo de inscrições para a realização da atividade é 10 pessoas por curso;
 - b. O número máximo de inscrições para a realização da atividade é 25 pessoas por curso.
5. A formação de BA tem um custo **máximo** de:
 - a. 240€ (valor sujeito a alterações para valores inferiores dependendo do número total de inscrições).
6. Cada participante deve comparecer em todas as sessões acompanhado do seu computador pessoal.
7. A inscrição na formação de BA implica o total conhecimento e aceitação dos termos do presente regulamento.

Artigo 3º

Processo de Inscrição

1. As inscrições serão feitas online através do site da AEGIA;
2. O período de inscrições é de 10 de novembro a 20 de novembro de 2019;
3. A ausência do participante ao longo da formação é da responsabilidade do mesmo e não será reembolsado o valor da atividade.



Artigo 4º

Seleção dos participantes

1. O método de seleção dos inscritos é feito através da seguinte ordem de prioridades:
 - a. Membros da AEGIA com quotas pagas no ano letivo 2019-20;
 - b. Ordem de inscrição.

Artigo 5º

Divulgação dos selecionados

1. A seleção dos inscritos estará a cargo do Pelouro da Política Educativa da AEGIA;
2. Os selecionados serão notificados via e-mail no dia 21 de novembro;

Artigo 6º

Pagamento da atividade

1. O pagamento do curso é efetuado em 3 prestações, sendo a primeira no momento da inscrição entre dia 10 e 20 de novembro, a segunda até dia 2 de dezembro e por fim, a terceira até dia 9 de dezembro.
2. O valor das prestações será distribuído da seguinte forma:
 - a. Membros da AEGIA com as cotas pagas no ano letivo 2019-20:
 - i. Primeira prestação com o valor de 80€ euros;
 - ii. Segunda prestação com o valor de 80€ euros;
 - iii. Terceira prestação com o valor **máximo** de 80€ euros.*
 - *A terceira prestação está sujeita a alterações dependendo do número total de inscrições.
 - b. Membros cujas cotas se encontrem por regularizar e restantes interessados em participar:
 - i. Primeira prestação com o valor de 86€ euros ;
 - ii. Segunda prestação com o valor de 86€ euros;
 - iii. Terceira prestação com o valor **máximo** de 88€ euros.
 - iv. A terceira prestação sujeita a alterações dependendo do número total de inscrições.
3. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária para o seguinte IBAN: 0035 2004 0003 0392 9308 5, com envio do respetivo comprovativo de pagamento para o e-mail: **degei-politica.educativa-aegia@ua.pt** seguido de nome, curso e número mecanográfico;
4. O não pagamento da primeira prestação ou do valor total no prazo de uma semana após serem notificados da seleção, como previsto no artigo 5º, alínea 2, implica a eliminação da inscrição;



5. Em caso de existência de uma vaga, o candidato será selecionado pelo disposto no artigo 4º.

Artigo 7º

Validação da inscrição

Após a seleção do participante, a sua inscrição é válida mediante o pagamento no momento da inscrição, definido pela AEGIA no ponto 1 do 6º artigo.

Artigo 8º

Revisão do regulamento

As alterações ao presente regulamento apenas poderão ser efetuadas pela Direção da Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro.

Artigo 9º

Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão da Direção da Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro.

